

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2018

ABERTURA: 08.02.2018 HORÁRIO: 09 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREAMBULO:

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede à Praça Manoel de Assis, 272, Centro, CEP: 35.695-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação do pregoeiro e componentes da equipe de apoio conforme Portaria n° 309/2017 alterada pela Portaria n° 343/2017, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 - TIPO MENOR PREÇO, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 462/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados:

RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO"

No local mencionados neste preâmbulo, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

Uma vez encerrado o credenciamento e a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, devendo estar todos os interessados credenciados.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

LOCAL E DATA: **No dia 08/02/2018, às 09h:00min**, na Prefeitura Municipal de Igaratinga, à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga – MG - CEP: 35.695-000.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no endereço acima descrito ou no site da Prefeitura www.igaratinga.mg.gov.br.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro, servidor **Geraldo Fábio de Menezes.** Comporão a Equipe de Apoio os servidores Filipe Oliveira Teles e Marta Aparecida de Faria, podendo ser substituído qualquer servidor designado pela Portaria N.º 309 de 04 de Janeiro de 2017 alterada pela Portaria N.º343 de 22 de Maio de 2017.

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DESTE ESTE EDITAL.

2 - CONDIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 Os itens listados no Anexo nº III, termo de referência não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes do Anexo nº III e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo nº III. O Município de Igaratinga não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

- **2.2** O (s) proponente(s) deverá(ão) apresentar o preço unitário para cada item cotado, bem como o valor total e a marca do(s) material(is) ofertado(s).
- 2.2.1 O proponente deverá cotar os itens de sua conveniência.
- **2.3** A participação nesta licitação é restrita às microempresas ME, empresas de pequeno porte EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 2.3.1 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- 2.3.1.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consócio" no pregão em tela.

3 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preço a ser firmado entre o Município de IGARATINGA - MG, e a detentora do certame, terá validade de 12 (doze) meses.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga Praça Manoel de Assis, 272, Centro, Igaratinga/MG.

DATA: 08/02/2018

HORÁRIO: 09:00 HORAS

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO 4.1.1 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º- 04/2018

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:....





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1. O credenciamento será da seguinte forma:
- a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada:
- a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- a.2) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício,
- a.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b) se representante legal, deverá apresentar:
- b.1) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (original e Xerox).
- b.2) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em Vigor, Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; RMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO
- b.3) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

Em caso de instrumento particular de procuração, deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa.

- c) se empresa individual, deverá apresentar:
- c.1) O registro comercial, devidamente registrado
- **5.2.** É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

5.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo anexo II).

- **5.4.** Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- **5.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- **5.6.** Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, **e ainda deverá apresentar conforme modelo constante no Anexo V.**

OBSERVAÇÃO: A certidão expedida pela junta comercial deverá ser com expedição de no máximo 60 (sessenta) dias.

- **5.7** Não será permitido a participação de um mesmo representante para mais de uma Licitante.
- **5.8** Todos os documentos exigidos n<mark>o presente i</mark>nstrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Igaratinga, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.
- **5.9** Os anexos I, II e V do presente edital deverão ser ENTREGUES JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.
- **5.10** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em anexo I, para facilitar sua interpretação.

6- PROPOSTA DE PREÇO:

- 6.1) A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:
- A) dados do licitante: nome e /ou razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

assinatura da Ata, se vencedora, dados bancários, (nome, número de banco, agência e conta-corrente), número da inscrição no cadastro Nacional de pessoas jurídicas – CNPJ, inscrição Estadual/Municipal;

- B) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002:
- d) data e assinatura do representante legal da Licitante ou do procurador devidamente credenciado;
- C) Declaração da forma de pagamento de acordo com o que conste no edital;
- D) Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário, total e marca cotado em moeda Nacional (R\$). Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- E) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, duas casas decimais após a vírgula.
- F) Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- G) Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- H) Deverá ser apresentada descrição <mark>suci</mark>nta <mark>do o</mark>bjeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado.

Obs: Todas as declarações deste item (6) deverão ser entregues dentro do envelope PROPOSTA.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:

- **7.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais;
- **7.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais:
- **7.3.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.
- **7.4.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- **7.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **7.6.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **7.7.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **7.8.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.
- **7.9**. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço por item. **7.10.** Serão desclassificadas:
- a) as propostas que não atender<mark>em às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;</mark>
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- **7.11**. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **7.12.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada comparando com o valor estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.13.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- **7.14** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente.
- **7.15** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

8.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **8.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **8.1.2** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- **8.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **8.1.4 -** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão. Se as alterações do contrato social, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

8.2 - REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONOMICA FINANCEIRA

- 8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica C.N.P.J/MF.
- **8.2.2** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- **8.2.3** Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011).
- **8.2.4** Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **8.2.5** Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
- 8.2.6 Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, expedida a no máximo 60 (sessenta) dias da abertura do certame;
- **8.2.7** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.3 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, APRESENTARÁ:

8.3.1 <u>APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA</u> SANITÁRIA MUNICIPAL, OBSERVANDO O PRAZO DE VALIDADE.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 8.3.2 Certificado de Registro no serviço de Inspeção Federal SIF; ou Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Estadual- IMA; ou Certificado de Registro no serviço de Inspeção Municipal SIM/ Vigilância Sanitária, para as empresas que cotarem carne, leite e derivados.
- 8.3.3 Cabe destacar que os fornecedores deverão apresentar a documentação acima de quem lhes fornece os produtos. Sendo fabricante somente a documentação própria.
- 8.4 O CRC (Certificado de registro cadastral), junto ao cadastro de fornecedores do Município de Igaratinga, substitui os documentos de HABILITAÇÃO, desde que nele os constem e observada à data de validade de cada documento; e devendo ser apresentados os documentos exigidos que não constem no CRC.
- **8.5** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:
- A) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- B) consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Igaratinga/MG.
- **8.6** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **8.7 -** A Administração não se respon<mark>sabilizará pe</mark>la eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **8.8 -** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 <u>Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.</u>

- 9.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

- 9.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 9.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7.9, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- 9.5 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 9.6 Os documentos mencionados no item 08 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
- 9.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 9.7.1 se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 9.7.2 se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 9.7.3 se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- 9.8 serão dispensados da filial aqu<mark>eles docume</mark>ntos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10- DA ADJUDICAÇÃO:

- **10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada detentora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.
- **10.2**. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada detentora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preco melhor.
- preço melhor.

 10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **11.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso.
- **11.2.** Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- **11.3.** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- **11.4.** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- **11.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- **11.6** As razões dos recursos deverão ser protocoladas junto a Praça Manuel de Assis 272 Centro Igaratinga MG.

12 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1** A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- **12.2** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- **12.3** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- **12.4** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 12.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 12.5.1 Pela Administração quando:
- **12.5.1.1** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
- **12.5.1.2** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
- **12.5.1.3** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- **12.5.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
- **12.5.1.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- **12.5.1.6** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- **12.5.1.7** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- **12.5.1.8** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **12.5.2 Pela Detentora quando**, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força major.
- **12.5.2.1** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

13 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES, E, DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:

- **13.1** A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **13.2** Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- **13.2.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **13.3** Convocada, terá a detentora o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.
- **13.3.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- **13.3.2** Quando a detentora convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 15 do presente edital.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- **13.3.3** Para utilização da Ata de Registro de Preços, a gestora solicitará ao Setor de Compras os materiais registrados, e este emitirá a Ordem de compras à empresa detentora da Ata e ou Contratada.
- **13.3.4** A não entrega do material será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 15 deste edital.
- **13.3.5** O Órgão gerenciador da ata de Registro de preços poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

14- DO PAGAMENTO:

- 14.1 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento com **30 (trinta) dias** após a aprovação do Requisitante com a entrega das mercadorias, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 14.2 O licitante detentor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.
- 14.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

15- DAS PENALIDADES:

- **15.1**. A recusa pelo licitante em assinar a ata de registro ou contrato e ou documento equivalente para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.
- **15.2**. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi contratado.
- **15.3.** Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação e assinatura do contrato:
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo:
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da ata de registro de preço/contrato;
- h) falhar na execução da ata de registro de preços/ contrato.
- **15.4.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
- **15.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso
- **15.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16- DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- **16.1** O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.
- **16.2** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.
- **16.3** As Mercadorias deverão ser entregues diretamente na Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça, na Rua Sinforosa Moreira de Almeida, 70, Centro, Igaratinga-MG. Todas as mercadorias deverão ser entregues as segundas-feiras de 08:00 ás 10:00 horas ou 13:00 às 16:00 horas, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades.
- **16.4** A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.
- **16.5** R A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- **16.6 -** Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- **16.7 -** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

16.8 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

16.8.1 – **PROVISORIAMENTE**: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

16.8.2 – **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.9 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

16.10 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

16.11 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

16.12 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

16.13 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

16.14 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

16.15 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

17- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orcamentárias:

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00-70

04.01.12.361.0094.2.035-3.3.90.30.00-105

04.01.12.361.0094.2.035-3.3.90.30.00-106

04.01.12.361.0094.2.035-3.3.90.30.00-107 e correlatas de 2019.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

18- DO GESTOR E FISCAL:

- 18.1 A Gestora da ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Educação a Senhora Delma Henriques Moreira de Almeida e o fiscal a Senhor Tiago Teixeira.
- 18.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 18.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- 18.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;
- 18.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 18.2.4 Analisar proposta de prorrogação;
- 18.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 18.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.
- 18.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 18.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato:
- 18.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados:
- 18.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;
- 18.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- 18.3.5 Propor e sanções cabíveis;

19 - DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

- **19.1.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações, pelo Telefone (37)3246.1134, ou e-mail licitacao@igartinga.mg.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis na Internet no sitio da Prefeitura Municipal de Igaratinga MG; www.igaratinga.mg.gov.br;
- **19.2.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados e será publicado no sítio da Prefeitura.
- **19.3** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.
- 19.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Igaratinga, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- **19.5.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 19.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **19.7.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 19.8. São anexos deste edital:
- ANEXO I Modelo de Credenciamento
- ANEXOII Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital, de trabalho insalubre ou menor de 18 anos, e de inidoneidade.
- ANEXO III Termo de Referencia;
- ANEXO IV Minuta da Ata de Registro de Preço;
- ANEXO V Declaração de enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- ANEXO VI Protocolo de recebimento de edital e anexos;
- **19.9.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Deverá ser protocolada a impugnação no seguinte endereço: Praça Manoel de Assis 272, centro, sala de licitações de contratos. Os esclarecimentos poderão ser enviados via e-mail licitação @igaratinga.mg.gov.br.
- **19.10.** Caberá ao Pregoeiro decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **19.11.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **19.12.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



TRANSFORMANDO TR**ÁBIO DE MENEZES**

Visto:

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I

CREDENCIAMENTO

Através Sr(a)	do	•	oresente,	,	credenciamo)S	o(a)
portador(a)	da	Cédula	de , a	Identida	de com	RG	nº.
participar da de	Licitação	instaurada	pelo Mun	icípio de I	garatinga/MC	3, na mod	alidade
empresa	poderes	para, I	pron	unci <mark>ar-se</mark>	NTE LEGAL em CNPJ/MF propostas e	nome	da nº
atos inerentes	в ао сепа	PREF	EITU	JRA de	DE NC	de 2018.	
TRANS	FORMA	NDO TR	RABALH	IO EM D	ESENVO	LVIMEN	ТО
		Nome o	do diriaent	e da empre	esa		-

Assinatura do dirigente da empresa

(firma reconhecida)





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL, DE TRABALHO INSALUBRE OU MENOR DE 18 ANOS, E DE INIDONEIDADE.

A empresa, cadastrada no CNPJ sob nº, situada
na, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao
Município de Igaratinga (MG) que atende a todas as condições de habilitação no
processo licitatório Edital de Pregão nº 04/2018 e se compromete a entregar os
objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição
do Anexo III deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.
Declara, também para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (quatorze) anos; e que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação, ciente da obrigat <mark>oriedade de d</mark> eclarar ocorrências posteriores.
Declara ainda que, sob as penas da Lei não foi declarada INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do edital em todas as suas fases.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO
Local e data.
Nome do dirigente da empresa

Assinatura do dirigente da empresa





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 07/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº - 04/2018 REGISTRO DE PREÇO N° - 04/2018

- I OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- II FINALIDADE: Aquisição visa atender as Escolas Municipais, constituindo produtos de consumo alimentício, que serão distribuídos aos educandos do Programa Merenda Escolar.
- III ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor	Valor
		PR	EFEITURA D	E	Unitário	Total
01	450	PCT	Açúcar cristal, branco,			
			embalagem com 5 quilos		$\leq A$	
			açúcar; obtido da cana de		5 / A	
			açúcar; com aspecto cor			
TR	ANSFO	ORMANDO	cheiro próprios. Sabor doce: com teor de	SENVO	LVIMEN	ТО
			sacarose mínimo de			
			99%p/p e umidade			
			máxima de 0,33 p/p; sem			
			fermentação, isento de			
			sujidades, parasitas,			
			materiais terrosos e			
			detritos animais ou			





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	I	1	
			vegetais; acondicionados
			em sacos de politileno de
			5 kgs. Validade mínima de
			08 meses a contar da data
			da entrega. Marca caeté,
			ou de qualidade
			equivalente ou superior.
			equivalente ou superior.
02	5	UND	Adoçante culinário em pó,
			próprio para uso em
			preparações de forno e
			fogão. Não contém glúten.
			Substituto do açúcar em
			preparações diet e light.
			Embalagem de 400g.
			Indicado para pessoas de
			qualquer idade,
			especial <mark>men</mark> te para
			aqueles <mark>qu</mark> e nã <mark>o po</mark> dem
			fazer <mark>uso de a</mark> çúcar.
			Validade
			meses a contar da
			entrega. Marca tal e qual,
		PR	ou de qualidade —
_			equivalente ou superior.
02	6	LINID	Adaganta
03	6	UND	Adoçante dietético.
			Líquido. Não contém
	A N 10 E		glúten. Substituto do
IR	ANSF	DRMAND	Daçúcar B. êm H. bebidás D. le \$ ENVOLVIMENTO
			preparações diversas.
			Embalagem de 100ml.
			Indicado para pessoas de
			qualquer idade,
			especialmente para
			aqueles que não podem
			fazer uso de açúcar.
			Validade mínima 07
			validado IIIIIIIII 07





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

			meses a contar da entrega. Marca stévia ou de qualidade equivalente ou superior.			
04	300	PCT	Alimento achocolatado em pó; obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% p/p; acondicionado em pote contendo 400 gramas cada, validade mínima 11 meses a contar da data da entrega; marca toddy, ou de qualidade equivalente ou superior.	E		
05	400 ANSFO	PCT	Amendoim; com pele, inteiro, primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento B de O sujidade; parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pct c/ 500 gramas. Validade mínima 4 meses a contar da entrega. Marca novo horizonte ou de qualidade	SENVO	LVIMEN	ТО





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	ı	Τ				
			equivalente ou superior.			
06	200	PCT	Amido de milho; produto			
			amilaceo extraído do			
			milho; com aspecto cor,			
			cheiro e sabor próprios;			
			com umidade máxima de			
			14% por peso; isento de			
			sujidades, parasitas e			
			larvas; validade mínima 07			
			meses a contar da			
			entrega, acondicionado			
			em saco de papel			
			imperm <mark>eáve</mark> l, fechado;			
			reembalado em caixa c/			
			500 14,90gramas. Marca			
			maisena, ou de qualidade			
			equivalente ou superior.			
07	650	PCT	Arroz; ti <mark>po 1; longo e</mark> fino;			
			grãos in <mark>teiro</mark> s; c <mark>om t</mark> eor de			
			umidade <mark>máxima de</mark> 15%;			
			isento de sujidades e			
		PR	materiais estranhos;) <u> </u>		
_			acondicionado em saco			
			plástico contendo 5 quilos,			
			validade mínima de 05			
			meses a contar da data da			
	ANCE		entrega; marca codil, ou		\	TO
IH	ANSFO	DRMANDO	de qualidade equivalente	ENVO	LVIMEN	
			ou superior.			
08	80	PCT	Aveia laminada em flocos			
			finos, rica em fibras.			
			Contém glúten. Disponível			
			em embalagem de 500g.			
			Validade mínima de 07			
			meses a contar da data da			





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<u> </u>	antraga Maraa guakar
			entrega. Marca quaker,
			ou de qualidade
			equivalente ou superior.
09	1500	UND	Bife de hamburguer-carne
09	1500	UND	
			moída prensada,
			temperada e congelada a -
			12°c, embalados em
			envelopes plásticos
			individuais, selados e com
			código de barras,
			armazenados em
			embalagem secundária
			de pa <mark>pelão.</mark> Validade
			mínima 3 meses. Peso
			ap <mark>roximado de 56g.</mark>
			Marca pif paf, ou de
			qualidad <mark>e e</mark> quivalente ou
			superior.
10	200	CAIXA	Biscoito doce s/ recheio;
			rosquinh <mark>a de coc</mark> o; de
			farinha de trigo, gordura,
		PR	sal, açúcar e outras
		1 1 \	substancias permitidas;
			validade mínima 5 meses
			a contar da data de
			entrega. Cx. C/ 1.500 kgs.
			Marca krokero, ou de
TR	ANSE	DRMANDO	Qualidade\ equivalente DouSENVOLVIMENTO
	7 (1 (0)		superior.
			ouponor.
11	400	PCT	Biscoito doce s/recheio;
			tipo maria; de farinha de
			trigo, gordura vegetal, sal;
			açúcar e outras
			substancias permitidas;
			validade mínima 5 meses
	<u> </u>	l	





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

			a contar da data entrega; pacotes de 200 gramas cada. Marca aymoré, ou de qualidade equivalente ou superior.			
12	400	PCT	Biscoito doce s/recheio; tipo maizena; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substancias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data entrega; pacotes de 200 gramas cada. Marca aymoré, ou de qualidade equivalente ou superior.			
13	250	PCT PR	Biscoito salgado, tipo cream crack, tipo água e sal embalagem vedada. Validade mínima 5 meses a contar da data entrega; pacotes de 200 gramas cada. Marca aymoré, ou de qualidade equivalente ou superior.	E J		
14 TR	700 ANSFO	PCT DRMANDO	Canjica branca milho, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com validade mínima de 4 meses a	SENVO	LVIMEN	ТО





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

			contar da data da entrega; pacote c/500 gramas. Marca novo horizonte ou de qualidade equivalente ou superior.			
15	100	PCT	Coco em flocos; úmido, constituído de açúcar e sal. Umectante ins 1520 e conservador ins 223. Mínimo de 30% lipídeos e máximo de 30% de sacarose adicionada. Embalado em embalagem plástica hermeticamente fechada. Pacote com 100g. Validade mínima de 5 meses a contar da data. Marca du coco, ou de qualidade equivalente ou superior.			
16	700 G	POTE PR	Doce de leite em pasta, pote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Marca caçulinha, ou de qualidade equivalente ou superior.	E SENVO		
17	550	LATA	Extrato de tomate; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele; sem sementes e corantes	DEIN V C	LVIMEN	





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

			artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 07 meses a contar da entrega; acondicionado em lata envasamento a vácuo. Lata c/ 840 gramas do produto. Marca elefante ou de qualidade equivalente ou superior.
18	150	PCT	Farinha de mandioca; seca, fina, ligeiramente torrada; escura; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico; pacote c/ 01 kg. Validade mínima 07 meses a contar da entrega. Marca novo horizonte, ou de qualidade equivalente ou superior.
19 TR	ANSFO	PCT	Farinha de milho; do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas Le Elarvas; EN VIMENTO validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pct c/ 01 kg. marca novo horizonte ou de qualidade equivalente





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

			ou superior.
20	50	PCT	Farinha de trigo 100%
20	30	'0'	integral; limpo,
			desgerminado; de cor
			natural; isenta de
			sujidades, parasitos e
			larvas; livre de
			fermentação, mofo e
			materiais terrosos;
			validade mínima 07 meses
			a contar da entrega,
			pacote c/ 01 kg do
			produto. Marca boa sorte,
			ou de qualidade.
			Equivalente ou superior.
21	300	PCT	Farinha de trigo especial;
		'	farinha de trigo; especial;
			obtida <mark>do trigo m</mark> oído,
			limpo, <mark>desg</mark> erm <mark>inad</mark> o; de
			cor br <mark>anca</mark> ; i <mark>sent</mark> a de
			sujidades, parasitos e
		PR	larvas; livre de
_			fermentação, mofo e
			materiais terrosos;
			validade mínima 07 meses a contar da entrega,
			a contar da entrega, pacote c/ 01 kg do
TR	ANSE	DRMANDO	produto Marca boa sorte, SENVO LVIMENTO
	7 (1 (0)		ou de qualidade
			equivalente ou superior.
22	10	PCT	Fécula de mandioca-
			embalagem em pacotes
			de 1kg. Validade mínima
			de 7 meses a contar da





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	<u> </u>	T	data da entroga			
			data da entrega.			
23	800	PCT	Feijão carioquinha; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; pacote c/ 01 kg. Marca codil, ou de qualidade equivalente ou superior.			
24	100	PR A	Fermento químico; tipo em pó; p/ bolos. Validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada contendo 250 gramas do produto. Marca royal, ou de qualidade equivalente ou superior.	E		
25	A 220 F (ormando	Fubá mimoso; fubá de milho; do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4	ENVO	LVIMEN	ТО





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

			meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico; pct c/ 01 kgs. Marca sinhá ou de qualidade equivalente ou superior.
26	70	PCT	Geladinho - sabores diversos - unidade de aproximadamente 110ml. Pacote com 20 unidades. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.
27 TR		PR A I	Gelatina em pó – sabores diversos pó p/ preparo de gelatina; sabores diversos; composto de açúcar, sal, agente amponante, acidulante; aroma natural; corantes artificiais e outras substancias permitidas; qualidade ingredientes sãos e limpos, 10 meses a contar da entrega; embalagem apropriada caixinha pesando 85 gramas cada. Marca frutop ou RAPde H Qualidade equivalente ou superior.
28	500	UND	Gelatina em pó diet- sabores diversos; pó p/ preparo de gelatina; sabores diversos. Corantes artificiais e outras substancias





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	Г	1	
			permitidas. Qualidade,
			ingredientes sãos e
			limpos, validade de 10
			meses a contar da
			entrega, embalagem
			apropriada caixinha
			pesando 85 gramas cada.
			Marca frutop diet ou de
			·
			qualidade equivalente ou
			superior.
29	150	UND	logurte de frutas sem
			açúcar, adoçado com
			adoçantes artificiais
			(ciclamato de sódio e
			aspartame). Embalagem
			com 4 potes de 100g. Zero
			% de gordura e açúcar
		'	adicionado.
			LACTOSE. Validade
			mínima de 30 dias a
			contar da data da entrega.
		DD	Marca fit- itambé, ou de
			qualidade equivalente ou
			superior.
30	9000	BDJ	logurte, bandeja com 6
			unidades. Cada unidade
			contendo 100grs com
TR	ANSE	DRMANDO	polpa, sabor morango.
	/ (1451 (Acondicionado em pote de
			poliestireno pré-formatado
			impresso, resistente, com
			tampa de alumínio
			impressa. Validade mínima de 30 dias a
			contar da data de entrega.
			Marca itambé, ou de
			qualidade equivalente ou
	l	1	quantitation ou





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

			superior.			
			•			
31	300	PCT	Leite em pó integral; com			
			teor de matéria gorda			
			mínima de 26% envasado			
			em recipientes herméticos			
			em saco aluminizado,			
			validade mínima 10 meses			
			a contar da data de			
			entrega. Pct c/ 400g. Não			
			serão aceitos produtos			
			modificados à base de			
			leite, nem com			
			constitu <mark>intes</mark> do leite,			
			apenas o leite. Marca			
			cotochés, ou de qualidade			
			equivalente ou superior.			
32	7000	Litros	Leite uh <mark>t/ua</mark> t, integral, teor			
			de matéria gorda mínimo			
			de 3%, <mark>emb</mark> alag <mark>em</mark> estéril			
			e hermeticamente			
			fechada, com embalagem			
		PR	primaria caixa cartonada aluminizada)E		
			acondicionada em caixa			
			de papelão reforçado, e			
			suas condições deverão			
			estar de acordo com a			
TR	ANSFO	DRMANDO	portaria-370, de 04/09/97.	SENVO	LVIMEN	TO
			Validade mínima de 03			
			meses a partir da data de			
			entrega.			
33	250	Litros	Leite sem lactose, líquido,			
			0% lactose embalagem			
			com 1l, sabor original.			
			Alimento ideal para			
			intolerantes à lactose,			





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

_	ı	1				
			alérgicos à proteína do leite animal e celíacos, pois é feito com soja, sendo uma bebida natural, totalmente vegetal. Marca Itambé, ou de qualidade equivalente ou superior.			
34	20	PCT	Leite sem lactose, em pó, 0% lactose embalagem com 300g, sabor original. Alimento ideal para intolerantes à lactose, alérgicos à proteína do leite animal e celíacos, pois é feito com soja, sendo uma bebida natural, totalmente vegetal. Marca ltambé, ou de qualidade equivalente ou superior.			
35	1000	PCT	Macarrão espaguete com ovos; massa alimentícia seca para macorronada; formato espaguete; cor			
TR	G	PR AF	amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente,	E SENVO	LVIMEN	TO
			atóxico com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. Pct c/ 500 gramas. Marca Santa Amália, ou de			





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	I	Τ	
			qualidade equivalente ou
			superior.
36	1000	PCT	Macorrão parafusa com
36	1000	PCI	Macarrão parafuso com
			ovos; massa alimentícia
			seca; formato parafuso;
			cor amarela; obtida pelo
			amassamento da farinha
			de trigo especial; ovos e
			demais substâncias
			permitidas, isenta de
			corantes artificiais,
			sujidades, parasitas,
			admitind <mark>o</mark> umidade
			máxima 13%,
			ac <mark>ondicionada em sac</mark> o de
			plástico transparente,
			atóxico com validade
			mínima <mark>de</mark> 08 <mark>mes</mark> es a
			partir d <mark>a da</mark> ta d <mark>e en</mark> trega.
			Pct c/ 5 <mark>00 g</mark> ram <mark>as. Marca</mark>
			Santa Amália ou de
			qualidade equivalente ou
		PR	superior. I URA DE
37	500	PCT	Macarrão picado; massa
			alimentícia seca para
			macorronada; formato ave
			maria; cor amarela; obtida
TR	ANSFO	DRMANDO	pelo Alamassamento I Da SENVO LVIMENTO
			farinha de trigo especial;
			ovos e demais
			substancias permitida,
			isenta de corantes
			artificiais, sujidades,
			parasitas, admitindo
			umidade máxima 13%,
			acondicionada em saco de
		ı	





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

			plástico transparente, atóxico com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. Pct c/ 500 gramas. Marca Santa Amália ou de qualidade equivalente ou superior.
38 TR	1000	PR A I	Macarrao tipo pai nosso c/ovos massa alimentícia seca para macorronada; formato pai nosso; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. Pct c/ 500 gramas. Marca santa amália, ou de qualidade equivalente ou superior.
39	200	UND	Margarina cremosa; margarina; com sal e sem gordura trans; teor de lipidios de forma precisa na embalagem, acima de 80%; podendo conter





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

			vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor. Marca qualy–sadia ou de qualidade equivalente ou superior. 500g cada. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
40	50	UND	Mel de abelhas. Mel natural de abelhas; centirfugado, decantado. Armazenado em embalagem hermeticamente fechada contendo 500g. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.
41	150	PCT	Milho de pipoca; grupo duro, classe amarelo, tipo1, embalado em embalagem de 500g. Com data de validade mínima de 4 meses a contar da
TO	G	A	data da entrega do produto. Marca novo horizonte, ou de qualidade equivalente ou superior.
42	1000	LATA	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em liquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 200 gramas com validade mínima de 10





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

			meses a contar da data da			
			entrega; devendo ser			
			considerado como peso			
			liquido o produto drenado.			
			Marca goiás verde, ou de			
			qualidade equivalente ou			
			superior.			
43	1000	UND	Óleo de soja 900ml ; óleo			
			comestível; soja; obtido da			
			mistura de óleos de			
			espécie vegetal; isento de			
			ranco e substancias			
			estranhas; marca liza ou			
			de qualidade equivalente			
			ou superior. Validade			
			mínima de 6 meses a			
			partir da <mark>dat</mark> a de entrega.			
			partir da data de criticga.			
44	3.000	UND	Polpa d <mark>e fr</mark> uta <mark>elab</mark> orada			
			com fru <mark>tas rigorosa</mark> mente			
			selecion <mark>ada</mark> s, totalmente			
			naturais e sem			
		PR	conservantes,) 		
			processadas através de			
			pasteurização e			
			congelamento que			
			mantém todo sabor e			
			propriedades nutritivas			
TR	ANSFO	DRMANDO	das frutas. Armazenadas	SENVO	LVIMEN	TO
			em embalagens de 1kg,			
			que assegurem a			
			integridade das polpas			
			(econômicas, higiênicas e			
			práticas). Em diversos			
			sabores: abacaxi, acerola,			
			maracujá, caju, goiaba,			
			limão, manga. ; validade			
			milao, mangai , vandado			





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

		1		ı	1	-
			mínima 07 meses a contar			
			da entrega, marca			
			brasfrut, ou de qualidade			
			equivalente ou superior.			
4.5	500	140	Description			
45	500	KG	Presunto - presunto			
			tradicional sem capa de			
			gordura, elaborado a partir			
			de pernil suíno.			
			Conservado em geladeira,			
			validade mínima de 03			
			meses a contar do prazo			
			de entrega, sob			
			refrigera <mark>ção</mark> .			
			Apresentação fatiado com			
			fat <mark>ia de aproximadam</mark> ente			
			15g. Marca sadia ou de			
			qualidad <mark>e equivalente ou</mark>			
			superior.			
46	500	KGS	Queijo tipo mussarela,			
			resfriada, em barra com			
			peso médio de 3kg,			
		PR	armazenada P \triangle em			
		1 1 \	embalagem			
			hermeticamente fechada,			
			com validade mínima de			
			30 dias a contar do prazo			
			de entrega. Entregar			
TR	ANSFO	DRMANDO	fatiado B com Ofatia	SENVO	LVIMEN	TO
			aproximadamente 15g.			
			Marca caçulinha, ou de			
			qualidade equivalente ou			
			superior.			
			,			
47	1000	PCT	Rapadura amarela 500g			
			especificação: rapadura			
			amarela 500g, embalada,			





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

			livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.			
48	200	PCT	Sal refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; pacote c/ 01 kg. Marca união, ou de qualidade equivalente ou superior.)F		
49 TR	10000 S ANSFO	UND	Salsicha hot dog. Marca perdigão, ou de qualidade equivalente ou superior. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. ALHO EM DES	SENVO	LVIMEN	ТО
50	50	UND	Sorvete (sabores sortidos) potes de 10l. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.			
51	30	UND	Sorvete (sabores sortidos) potes de 1l, diet. Validade			





Estado de Minas Gerais CNP.J: 18.313.825/0001-21

	mínima de 5 mese	s a	
	partir da data de entreç	ja.	
<u> </u>			

IV - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

V – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 5.1 A Gestora da ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Educação a Senhora Delma Henriques Moreira de Almeida e o fiscal a Senhor Tiago Teixeira.
- 5.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 5.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- 5.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;
- 5.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 5.2.4 Analisar proposta de prorrogação;
- 5.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 5.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.
- 5.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGI<mark>STRO</mark> DE PREÇO.
- 5.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato:
- 5.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados:
- 5.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;
- 5.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- 5.3.5 Propor e sanções cabíveis;

VI - DISPONIBILIDADE ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: N°(S):

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00-70

04.01.12.361.0094.2.035-3.3.90.30.00-105 04.01.12.361.0094.2.035-3.3.90.30.00-106

04.01.12.361.0094.2.035-3.3.90.30.00-107 e correlatas de 2019.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.

7.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- **7.2** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.
- **7.3** As Mercadorias deverão ser entregues diretamente na Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça, na Rua Sinforosa Moreira de Almeida, 70, Centro, Igaratinga-MG. Todas as mercadorias deverão ser entregues as segundas-feiras de 08:00 ás 10:00 horas ou 13:00 às 16:00 horas, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades.
- **7.4 -** A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.
- **7.5 -** A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- **7.6 -** Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 7.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença d<mark>e quantidad</mark>e ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.8 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- **7.8.1 PROVISORIAMENTE**: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.
- **7.8.2 <u>DEFINITIVAMENTE:</u>** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9 O Município de Igaratinga MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- 7.10 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- 7.11 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 7.12 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- 7.13 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- 7.14 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.
- 7.15 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

VIII - DO PAGAMENTO

- 8.1 O Município de Igaratinga efetua<mark>rá o pagam</mark>ento com **30 (trinta) dias** após a aprovação do Requisitante com a entrega das mercadorias, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 8.2 O licitante detentor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.
- 8.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

IX - AVALIAÇÃO DE CUSTO

9.1 A divulgação do orçamento como anexo do edital é facultativo da Administração, pois, a teor do disposto no inciso III do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 2002, sendo que o orçamento está disponível nos autos para averiguação de todos os licitantes interessados.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

X - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município, correspondente a 12 (doze) horas.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A Supervisão da Secretária recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

XI - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

- 1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.
- 2) As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

XII - CONDIÇÕES GERAIS

- 1) O Município de Igaratinga reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 2) O Município de Igaratinga reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Igaratinga, 23 de Janeiro de 2018.

GERALDO FÁBIO DE MENEZES PREGOEIRO

DELMA HENRIQUES MOREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 04/2018

No dia ___ do mês de____ de 2018, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 04/2018 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 07/2018, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Qunat.	Descrição	Marc	a	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora

Empresa beneficiário /detent	ora:					
	01a			_ /		
CNPJ/MF:						
Endereço: Rua						
CEP:						
Telefone:						
Fax:						
Representante legal:		17	1 1		^	
PR	$\vdash\vdash\vdash$			K/	Δ	レト

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 - DOS PRECOSTRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

- 2.1 A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;
- 2.2 O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.
- 2.2.1 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro:

- 2.2.2 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 2.3 Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;
- 2.3.1 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, o pregoeiro poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.4 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicado trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009:

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:
- 4.1.1 A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 4.1.2 seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.
- 4.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:
- 4.2.1 A Detentora descumprir as obrigações assumidas;
- 4.2.2 A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;
- 4.2.3 A Detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
- 4.2.4 A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 4.2.5- por razões de interesse publico devidamente de mostradas pela Administração.
- 4.3 O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

- 5.1 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento com **30 (trinta) dias** após a aprovação do Requisitante com a entrega das mercadorias, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 5.2 O licitante detentor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.
- 5.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

- **6.1** A recusa pela detentora em assina<mark>r a ata de r</mark>egistro e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.
- **6.2**. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- **6.3.** Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, a detentora, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da Ata de Registro de Preço;
- h) falhar na execução da Ata de Registro de Preço;





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- **6.4.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município de Igaratinga considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
- **6.5.** As penalidades serão registradas no cadastro da detentora, quando for o caso.
- **6.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: N° (s)

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00-70

04.01.12.361.0094.2.035-3.3.90.30.00-105

04.01.12.361.0094.2.035-3.3.90.30.00-106

04.01.12.361.0094.2.035-3.3.90.30.00-107 e correlatas de 2019.

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n º 04/2018, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

- 9.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.
- 9.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.
- 9.3 As Mercadorias deverão ser entregues diretamente na Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça, na Rua Sinforosa Moreira de Almeida, 70, Centro, Igaratinga-MG. Todas as mercadorias deverão ser entregues as segundas-feiras de 08:00 ás 10:00 horas ou 13:00 às 16:00 horas, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades.
- 9.4 A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 9.5 A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- 9.6 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 9.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.8 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- **9.8.1 PROVISORIAMENTE**: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.
- 9.8.2 <u>DEFINITIVAMENTE:</u> após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.9 O Município de Igaratinga MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- 9.10 A Detentora é obrigada a sub<mark>stitu</mark>ir, d<mark>e im</mark>ediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- 9.11 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.
- 9.12 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- 9.13 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- 9.14 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

- 10.1 São obrigações do Município de Igaratinga:
- 10.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- 10.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 10.1.3 Arcar com as despesas de publicação do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.
- 10.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 10.3 Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIARIO DA ATA - DETENTORA

- 11.1 Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 04/2018 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;
- 11.2 Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- 11.2.1 fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;
- 11.2.2 fornecer os produtos no ende<mark>reço</mark> e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;
- 11.2.3 substituir, em 12 horas e <mark>às suas ex</mark>pensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.
- 11.2.4 comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- 11.2.5 manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.2.6 –Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- I inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:
- a) não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total:
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
- II razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- III ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; 12.1.2 No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n º 8.666/93.

CLAUSULA 13 - DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- 13.1 A Gestora da ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Educação a Senhora Delma Henriques Moreira de Almeida e o fiscal a Senhor Tiago Teixeira.
- 13.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 13.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos:
- 13.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;
- 13.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 13.2.4 Analisar proposta de prorrogação;
- 13.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 13.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.
- 13.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 13.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato:





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 13.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 13.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;
- 13.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- 13.3.5 Propor e sanções cabíveis;

CLAUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
- 14.2 Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, de de 2018.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL

BENECIFIÁRIO/DETENTORA

Delma Henriques Moreira de Almeida Gestora da Ata de Registro de Preço

Tiago Teixeira Fiscal da Ata de Registro de Preço

Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS:

1 CPF A GA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

A empresa	, inscrita no
CNPJ sob o nº	, inscrita no , por intermédio de seu
epresentante legal Sr.(a)	
portador do Documento de Ider	itidade nº, inscrito no CPF
sob o nº	DECLARA, sob as penas da Lei, que não está
	nento <mark>s do</mark> § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º
	r do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42
a 49 da citada lei e que cumpre d	s requisitos legais para qualificação como:
	oresa <mark>de Pequeno Porte</mark> , EPP, definida no art. 3º da
_ei Complementar n.º 123/2006;	
() O = i = d = d = = = = = = = = = = = = = =	TOD to do suferido no socio
•	parada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-
	corre <mark>spondente a</mark> os limites definidos no inciso II do 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e
~ '	•
nao cooperados. (Assinalar a condição da empres	TEITLIDA DE
Assirialar a coridição da empres	
) Declaro que a empresa possu	i restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e
	revisto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº.
	ando ciente que, do contrário, decairá o direito à
	sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº
	RABALHO EM DESENVOLVIMENTO
TRANSFORMANDO I	RABALHO EM DESENVOLVIMENTO
Observação: em caso afirmativo	, assinalar a ressalva acima)
	da 2010
	de de 2018.
(Nome e Ass	inatura do Representante Legal)
(. 155 6 7 100	/





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO VI

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Para fins de controle de recebimento deste Edital, este protocolo de recebimento
deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à Divisão de
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL/MG pelo fone fax
·
(, ou pelo e-mail, sendo neste caso,
sem assinatura e carimbo.
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
Registro de Preços para fornecimento
Data de recebimento: / / 2018
EMPRESA:
FONE :
ACCINATION DO DEDDECENTANTE LECAL E CADIMDO DA EMPRECA
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA
É OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTE PROTOCOLO DEVIDAMENTE

PREFEITURA DE LA DATINA

PREENCHIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

